



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.411 /2016.**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de **R\$ 145.550,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| <u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u>                      | <b>VALOR R\$</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Unidade: 09-01 – Gabinete do Secretário</b>                                    |                  |
| P.A: 1.083 – Equipamento e Material Permanente                                    |                  |
| (470) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 36.500,00        |
|                                                                                   |                  |
| <b>Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                     |                  |
| P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social          |                  |
| (493) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil                                | 5.000,00         |
| (498) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 63.200,00        |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI                                          |                  |
| (517) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | 6.450,00         |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.088 – Manutenção do Programa PAIF                                          |                  |
| (517) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | 100,00           |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família                                 |                  |
| (562) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção             | 1.900,00         |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social             |                  |
| (586) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.550,00         |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.098 – Manutenção da Casa de Passagem                                       |                  |
| (598) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.050,00         |
|                                                                                   |                  |
| P.A: 2.123 – Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS            |                  |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**



|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (1296) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo                            | 3.900,00          |
| (1300) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.500,00          |
| P.A: 2.124 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV      |                   |
| (1310) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.600,00          |
| P.A: 2.125 – Man. do Prog. Nac. de Prom.do Ac ao Mundo do Trab-ACESSUAS            |                   |
| (1311) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | 3.900,00          |
| P.A: 2.126 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS         |                   |
| (1322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.900,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                       | <b>145.550,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

| <b><u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</u></b>             | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                   |                  |
| P.A: 1.088 – Construção de Câmara Ardente, Capela Funerária, Casa Mortuária     |                  |
| (477) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações                          | 900,00           |
| P.A: 1.091 – Equipamento e Material Permanente - CRAS                           |                  |
| (480) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente            | 5.600,00         |
| P.A: 1.093 – Equipamento e Material Permanente - CRES                           |                  |
| (483) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente            | 6.600,00         |
| P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social        |                  |
| (494) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                          | 68.000,00        |
| (497) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00         |
| P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI                                        |                  |
| (515) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil                              | 900,00           |
| (519) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção           | 1.900,00         |
| (520) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção           | 1.700,00         |
| (521) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 950,00           |
| P.A: 2.088 – Manutenção do Programa PAIF                                        |                  |
| (525) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil                              | 950,00           |
| (530) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção           | 6.850,00         |
| (531) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 950,00           |
| P.A: 2.091 – Manutenção com Grupo de Crianças até 06 Anos                       |                  |
| (547) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                          | 2.900,00         |
| (549) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 900,00           |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.238.862/0001-45**



|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| P.A: 2.093 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social                |                   |
| (554) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                             | 9.000,00          |
| P.A: 2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família                                  |                   |
| (561) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção              | 1.900,00          |
| (563) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    | 1.900,00          |
| P.A: 2.097 – Manutenção do Programa Inclusão Digital                               |                   |
| (590) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    | 1.050,00          |
| P.A: 2.098 – Manutenção da Casa de Passagem                                        |                   |
| (593) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                             | 3.900,00          |
| (595) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    | 1.050,00          |
| P.A: 2.123 – Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS             |                   |
| (1297) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.900,00          |
| (1298) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1.000,00          |
| (1299) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.500,00          |
| P.A: 2.124 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV      |                   |
| (1302) 3.3.90.14.00.00.00.00.1002 – Diárias – Civil                                | 1.900,00          |
| (1303) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | 1.900,00          |
| (1306) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção             | 1.900,00          |
| (1308) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1.900,00          |
| P.A: 2.125 – Man. do Prog. Nac. de Prom.do Ac ao Mundo do Trab-ACESSUAS            |                   |
| (1313) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.900,00          |
| (1314) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1.000,00          |
| P.A: 2.126 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS         |                   |
| (1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo                            | 1.850,00          |
| (1319) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.900,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                       | <b>145.550,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2016.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016